



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 08/2022**

Considerando parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Carta Convite nº 08/2022**, fica **ANULADO**.

Guaporé, em 20 de julho de 2022.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito